



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.386, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

(CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM O ÍNDICE FIXADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Concede-se revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e do art. 2°, *caput*, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017, no montante de 2,8% (dois inteiros e oito décimos por cento), índice oficial fixado pelo chefe do Poder Executivo por meio da Lei Municipal n. 4.371, de 10 de janeiro de 2018.

**Parágrafo único.** Em relação aos vencimentos básicos dos servidores comissionados deve ser observada a norma contida no parágrafo único do art. 2° da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

**Artigo 2°** - Autoriza-se a atualização das tabelas de referências e vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

**Artigo 3°** - Concede-se a atualização do valor do vale alimentação no mesmo índice de revisão adotado no art. 1° desta lei, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

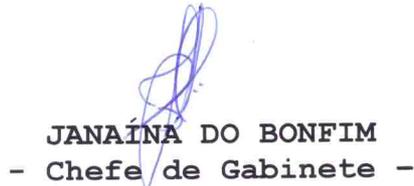
**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro do ano corrente, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e dezoito.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**JANAÍNA DO BONFIM**  
- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos. Nelson Alex Parente (Presidente), José Eduardo Trevisan (Vice-presidente), Maria Christina Cury Vieira Coelho (1º Secretária) e Maurício Godoy Prado (2º Secretário).